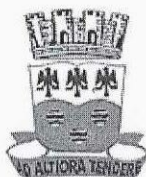




Liberado para Plenário sob o nº 239/1º
 por Candido Ferreira de Freitas
 15/05/2024 09:04:09



Câmara Municipal De Vereadores De Garanhuns Gabinete Ver. Luizinho Roldao

REQUERIMENTO

Protocolado em 14/05/2024 22:02:06

Ementa: Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal Sivaldo Albino, através da Secretaria de Saúde a fornecer dispositivo de monitoramento contínuo da glicose (CGM) para crianças diabéticas, neste município.

campo reservado

Aprovado por Unanimidade
 em 15 de Maio de 2024
 Em 15 de Maio de 2024
 PRESIDENTE

Senhor Presidente: REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal Prefeito Sivaldo Albino, através da Secretaria de Saúde a fornecer dispositivo de monitoramento contínuo da glicose (CGM) para crianças diabéticas, neste município.

JUSTIFICATIVA Senhor Presidente, Srs. Vereadores. O controle da diabetes pelo paciente ou por seu responsável, é fundamental para verificação da taxa de glicose no sangue, e com isso poder ter um acompanhamento eficiente a o tratamento de diabetes. O dispositivo em questão, é o CGM de fácil utilização por parte do paciente, e possui extrema eficiência em sua medição, capaz de armazenar dados diários, ressaltamos que a medição é feita sem agulhas, furos ou sangue exposto fato que preserva a saúde e a tranquilidade da criança. A liberação do aparelho ira se dar conforme necessidade prescrita por um médico.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA EM 14 DE MAIO DE 2024
 Garanhuns/PE, 14 de Maio de 2024
 Luiz Roldão Sobrinho Segundo
 Vereador

Garanhuns/PE, 14 de Maio de 2024

Luiz Roldão Sobrinho Segundo
 Vereador(a)

Comunicado pelo oficio N OP em 09/07/2024
194 OD 484

Assinado por 6-LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
 SISTEMA DE GESTÃO LEGISLATIVO - SYSLEGWEB